

# Câmara Municipal

## da Estância Turística de

- Capital Nacional do Café

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 2579/2019  
Data: 12/06/2019 Horário: 17:35  
Legislativo - PRE 5/2019

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

#### ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP, QUANTO AO USO DA TRIBUNA LIVRE.

(Projeto de Resolução nº /2019, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha).

**Art. 1º** O caput do Artigo 286 e seu parágrafo 3º, constante do Capítulo IV – Da Tribuna Livre da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, passam a ter a seguinte redação:

**ART. 286** - A Tribuna da Câmara poderá ser utilizada por CONVITE de iniciativa da Presidência ou sugestão de qualquer Vereador, ou ainda, por SOLICITAÇÃO de cidadãos, autoridades, Entidades, Associações, Instituições, Agremiações de qualquer natureza legalmente constituídas há mais de um ano sediadas no município, para debates de assuntos de interesse público e que diga respeito direta ou indiretamente ao município, e não trate de questões exclusivamente pessoais.

...

§ 3º. a autorização ou não do uso da Tribuna cabe ao Plenário por CONVITE, e ao Presidente da Câmara por SOLICITAÇÃO, sendo sua decisão irrecorrível, que também estabelecerá a data e determinará o tempo, por no máximo de 15 (quinze) minutos, prorrogável por igual tempo, para discursar sobre o assunto o qual foi convidado ou solicitado, observando-se os requisitos e condições estabelecidos nas seguintes disposições:

I- os inscritos ou convidados serão notificados pessoalmente pela Secretaria da Câmara da data em que poderão usar da Tribuna, de acordo com a ordem de inscrição registrada em livro próprio;

II- ficará sem efeito a inscrição no caso da ausência da pessoa chamada, que não poderá ocupar a Tribuna, a não ser mediante nova inscrição;

III- Findo o Expediente, após o intervalo regimental a Tribuna acontecerá com a suspensão da Sessão pelo Senhor Presidente enquanto perdurar a fala do orador e não computará no tempo de duração da Sessão, quando o orador adentrará no recinto do Plenário no lugar reservado para esse fim;

IV- a saudação oficial ao orador será feita em nome da Câmara pelo Presidente ou por Vereador que o mesmo designar;

V- os cidadãos obrigatoriamente serão os oradores, e as Entidades, Associações, Instituições ou Agremiações obrigatoriamente se farão representar através de documento por escrito, por seus membros efetivos, apresentando os oradores documento pessoal com foto;

VI- O orador responderá pelos conceitos que emitir, e deverá usar da palavra em termos compatíveis com a dignidade da Câmara;

VII- qualquer Vereador poderá fazer uso da palavra, após a exposição do orador, pelo tempo de 05 (cinco) minutos, para indagar ou questionar o assunto exposto;

VIII- Presidente da Câmara poderá interromper o uso da Tribuna quando a matéria exposta sair do assunto ou quando a linguagem do orador for imprópria, cometendo abuso ou desrespeito;





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

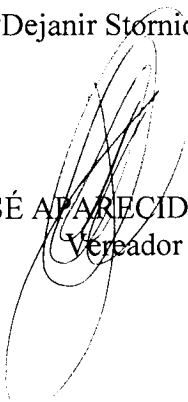
ataques pessoais ou assuntos que firam a dignidade e os trabalhos dos Vereadores e da Câmara ou de autoridade constituída;

IX- A Entidade, Associação, Instituição, Agremiação ou o cidadão que ferir qualquer regulamento estabelecido para uso da Tribuna fica terminantemente proibida de usá-la novamente pelo período de dois (2) anos.

...

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 12 de junho de 2019.


  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Vereador – PSB

### **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP, QUANTO AO USO DA TRIBUNA LIVRE.**

A diferenciação de horário entre quem solicita e quem é convidado para usar da Tribuna Livre em Sessão, tem causado incômodos e questionamentos, bem como críticas sobre o prejuízo que causa ao andamento da Sessão.

Assim proponho com a apresentação deste Projeto uma igualdade no uso da Tribuna, bem como estabelecendo que a referida no meio da Sessão, amenizando assim o prejuízo causado ao andamento dos trabalhos legislativos durante a Sessão.

Ibitinga, em 12 de junho de 2019.

  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Vereador – PSB

